

PROCESSO Nº 50840.000537/2015-41

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS E DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS, EM CARÁTER EXECUTIVO, RELATIVOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RODOVIAS FEDERAIS BR-365/MG E BR-364/GO.

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

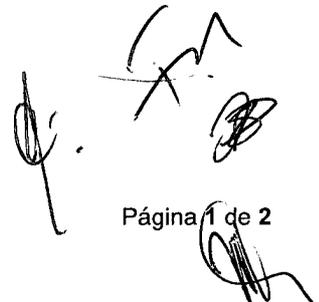
CONTRATADA: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 88.849.773/0001-98, com sede na Rua Saldanha da Gama, 225, Harmonia Canoas/RS, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sr. **FÁBIO ARAUJO NODARI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6001310892 SSP/RS e do CPF nº 358.852.030-91.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2016, instruído no Processo 50840.000537/2015-41, com fundamento no inciso V, § 1º do art. 57 e Inciso II do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto adequar o Cronograma Físico Financeiro, Anexo I do Contrato Administrativo nº 03/2016, conforme Anexo A deste instrumento.

1.2 Prorrogar a vigência contratual passando o final da avença a ocorrer em 30 de abril de 2019.



CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

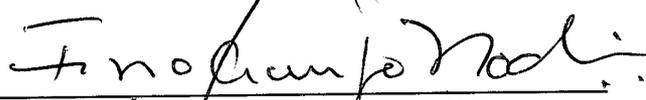
Brasília, 09 de MARÇO de 2018.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO
CONTRATANTE



ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

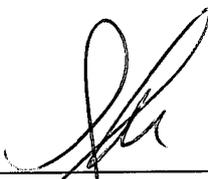


FÁBIO ARAUJO NODARI
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Rodrigo Colim Dias
CPF: 016.903.411-90

2) 

NOME:
CPF:

Andrea Abrão Paes Leme
Mat. SIAPE nº 1990146
EPL